

**CONTRATO DE ALUGUEL Nº 118/2021 PROCESSO Nº 127/2021 DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 53/2021.**

Que entre si realizam, o Município de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, com sede administrativa na Avenida do Comércio – 364, CNPJ nº 87.613.212/0001-22, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LEONIR KOCHÉ**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº. 37324225004, e portador da Cédula de Identidade sob nº. 8022227568 expedida pela SPP/RS, residente e domiciliado na Rua Emilio Falcão, nº. 05, na cidade de Erval Seco-RS., denominado de LOCATÁRIO e de outro lado o Sr. **ELOY DE OLIVEIRA BEHLING**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rua Afonso Chaves, 47, cidade de Erval Seco, portador do CPF nº 000.477.220-29 doravante denominado de LOCADOR, firmou-se o seguinte contrato de locação:

Cláusula Primeira:

Aluguel de prédio com disponibilidade de espaço para refeitório, cozinha, 8 salas de aula, salão para atividade de dança e mais 5 banheiros localizado na Rua Afonso Chaves, 47 neste Município.

Cláusula Segunda:

O locador pagará ao locatário o valor mensal de R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais)

Cláusula Terceira:

O prazo de locação será de 01/10/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e interesse público.

Cláusula Quarta:

O pagamento de água ficará a cargo do locatário, sendo que em relação a luz, e tendo em vista o fato que o locador dispõe de energia solar para o abastecimento da rede de energia, o locatário efetuará o pagamento do excedente, desde que devidamente comprovado.

Cláusula Quinta:

Este instrumento de contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, com aviso prévio de 30 dias, e sem aviso prévio por parte do locatário ao final do contrato e sem direito à indenização, caso houver interesse público.

Cláusula Sexta:

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão 06 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Unidade 01 Educação Infantil

Projeto Atividade 2022-Manutenção e Desenvolvimento-MDE

222-3.3.90.39.00.00.00-Outros serv. Terc. P. Jurídica

Órgão 02 – Gabinete do Prefeito Municipal

Unidade 02 Manter as atividades do Gabinete

Projeto Atividade 2001- Manter as atividades do Gabinete do Prefeito Municipal

2-3.1.90.11.00.00.00-Recursos livres

Cláusula Sétima:

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes com a execução do presente, que não possam ser dirimidas em comum acordo, fica eleito o FORO Comarca de Seberi - RS., com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem desta forma justos e acertadas as partes assinam o presente documento em três vias de igual teor e forma para que o mesmo surta os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Erval Seco RS., 08 de novembro de 2021.

LEONIR KOCHÉ
Prefeito Municipal

ELOY DE OLIVEIRA BEHLING
Locador

De acordo em data supra

Assessoria Jurídica